

Decreto Nº 5.799/2016

PARNAMIRIM, 14 de Dezembro de 2016

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 528.144,15 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 528.144,15 (Quinhentões e Vinte e Oito Mil Cento e Quarenta e Quatro reais e Quinze Centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

**Unidade: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL**

01.031.001-2000- Manutenção e Funcionamento da Unidade

Despesa		
	33.90.14.00-DIÁRIAS – CIVIL	100.000,00
	33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	278.144,15
	<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>528.144,15</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura as despesas criadas no artigo anterior deste decreto são os previstos no artigo 43, inciso III, da Lei Federal de nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**Unidade: 02.021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

04.122.031-2116- Locação de Veículos – Demais Secretarias

Despesa	33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	<b>528.144,15</b>
---------	---	-------------------

**TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: 528.144,15**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal